SEMANA PLURAL

ESCOLA DE PSICOLOGIA · UMINHO

Normas de Participação e Certificação

II Edição · 2026/2027

23 a 27 de novembro de 2026

Universidade do Minho
Escola de Psicologia

Presidência do Conselho Pedagógico

Novembro de 2026

Semana Plural 2026/2027 | Normas de Participação e Certificação

0. Preâmbulo

A Semana Plural é uma iniciativa da Escola de Psicologia que reúne atividades extracurriculares destinadas a enriquecer e a complementar a formação dos estudantes. Através do contacto com diferentes áreas do conhecimento, contextos de investigação e práticas profissionais, pretende promover a partilha de experiências, a reflexão crítica e o desenvolvimento de competências relevantes para o percurso académico, pessoal e profissional dos estudantes. A II edição decorre de 23 a 27 de novembro de 2026 e organiza-se em três pelouros:

Educação e Inovação Pedagógica | 23 a 25 de novembro

Interação com a Sociedade | 26 de novembro

Investigação e Internacionalização | 27 de novembro, data do XIX SIPUM

1. Participação nas Atividades

A participação dos estudantes na Semana Plural rege-se pelas atividades mínimas obrigatórias definidas para cada ciclo de estudos e ano, constantes do ponto 2 das presentes normas. **A atividade de *Ingaming* de dia 25 de novembro, promovida pela CDI Portugal não é contabilizada para as atividades mínimas obrigatórias.**

Para além dessas atividades, os estudantes podem participar em outras sessões do programa, de acordo com os seus interesses, a disponibilidade de vagas e as condições de acesso de cada atividade.

As atividades que exijam inscrição prévia estão sujeitas à lotação e às condições comunicadas pela organização.

2. Atividades Mínimas Obrigatórias

Os estudantes devem realizar 4 atividades mínimas[1], distribuídos pelos pelouros, de acordo com o ciclo de estudos e o ano que frequentam:

Ciclo de estudos / Ano	Educação e Inovação Pedagógica	Interação com a Sociedade	Investigação e Internacionalização
1.º ano Licenciatura	2 atividades: 1 mesa-redonda e 1 oficina	2 atividades	—
2.º ano Licenciatura	2 atividades: 1 mesa-redonda e 1 oficina	2 atividades	—
3.º ano da Licenciatura	2 atividades: mesa-redonda, oficina ou prova de mestrado	1 atividade	1 atividade
1.º ano Mestrados	1 atividade: mesa-redonda ou uma prova de mestrado	2 atividades	1 atividade do SIPUM
2.º ano Mestrados	1 prova de mestrado	1 atividade	2 atividades do SIPUM
Doutoramento	—	—	Atividades do SIPUM

As atividades devem ser selecionadas de entre as sessões elegíveis do respetivo pelouro.

O cumprimento destes mínimos constitui o requisito de acesso ao **Certificado de Nível I - Participação**. As atividades que excedam os mínimos podem ser contabilizadas para os certificados de níveis II e III, nos termos das presentes normas.

3. Assiduidade e Controlo

O registo das presenças é assegurado pela organização, no dia e no local de cada atividade, através de folhas de presença. Após o termo da Semana Plural, a organização envia às Direções de Curso e aos docentes as folhas de presença, organizadas por curso e ano.

Com base nesses registos, compete às Direções de Curso e aos docentes considerar a participação para efeitos de assiduidade às atividades letivas[2].

[1] Aqui não é contabilizada a sessão de *ingaming* de dia 25 de novembro.
[2] De referir que a semana plural está contabilizada para as 15 semanas letivas, pelo que as aulas devem ser sumariadas, colocando-se substituição da aula pela participação nas atividades da semana plural.

Os estudantes abrangidos por regimes especiais de frequência previstos no Regulamento Académico da Universidade do Minho, designadamente o estatuto de trabalhador-estudante, o estatuto de estudante com necessidades educativas especiais ou o regime de parentalidade, devem acordar com a respetiva Direção de Curso a forma de cumprimento das atividades mínimas.

4. Níveis de certificação

A certificação nas atividades da Semana plural reconhece três níveis de participação:

Nível	Designação	Requisitos
I	**Participação**	Cumprimento de todas as atividades mínimas obrigatórias previstas para o respetivo ciclo de estudos e ano (cf. Ponto 2).
II	**Envolvimento**	Cumprimento das atividades mínimas obrigatórias e participação em, pelo menos, **duas atividades adicionais**.
III	**Compromisso**	Cumprimento das atividades mínimas obrigatórias e participação em, pelo menos, **quatro atividades adicionais**, estas últimas distribuídas por **pelo menos dois pelouros diferentes.**

As atividades adicionais são aquelas que excedem as necessárias para cumprir os mínimos obrigatórios do respetivo ciclo de estudos e ano.

5. Contabilização das atividades

Para efeitos de certificação:

a) Cada atividade é contabilizada uma única vez por estudante e não pode contar simultaneamente como atividade obrigatória e adicional.

b) Cada oficina, mesa-redonda, comunicação autónoma ou prova pública de mestrado corresponde a uma atividade.

c) As sessões ou blocos do SIPUM que contam como atividades autónomas serão identificados no programa da Semana Plural, designadamente: mesa redonda,

comunicações orais, pitches, sessão de posters. As apresentações integradas num mesmo bloco não são contabilizadas individualmente.

d) A apresentação de um trabalho e a assistência à sessão em que essa apresentação se integra não conferem dupla contagem.

e) As pausas e os momentos de convívio não são contabilizados para efeitos de certificação.

f) As atividades destinadas exclusivamente a docentes não são contabilizadas para efeitos de certificação dos estudantes.

6. Validação da participação

A participação numa atividade é considerada válida para certificação quando corresponda a, pelo menos, 75% da sua duração, comprovada através do procedimento de registo divulgado para essa sessão.

Cabe ao estudante efetuar o *check in* em cada atividade em que se inscreveu e assegurar a correta indicação dos seus dados de identificação, para efeitos de registo de presença e que serão efetuados à entrada das salas.

A inscrição numa atividade, por si só, não comprova a participação.

Os dados recolhidos no registo de presenças destinam-se exclusivamente à certificação e à verificação das atividades mínimas, sendo tratados nos termos do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados.

7. Emissão dos certificados

É emitido um único certificado por estudante, correspondente ao nível mais elevado cujos requisitos tenham sido integralmente cumpridos e validados.

Os certificados são emitidos após o termo da Semana Plural, concluída a validação das participações, e indicam o nível obtido e as atividades validadas.

A emissão depende da confirmação das atividades mínimas obrigatórias pelas Direções de Curso e pelos docentes, bem como da verificação das participações adicionais pela organização.

Os níveis de certificação reconhecem a extensão e a diversidade da participação na Semana Plural, não correspondendo à atribuição de uma classificação académica ou à certificação de competências profissionais.

8. Esclarecimentos e situações não previstas

As dúvidas relativas às atividades obrigatórias e à assiduidade devem ser dirigidas à respetiva Direção de Curso ou aos docentes responsáveis.

As dúvidas relativas à contabilização de atividades adicionais e à emissão dos certificados devem ser dirigidas à organização da Semana Plural, designadamente à Presidência do Conselho Pedagógico.

As situações não previstas serão apreciadas pela organização, em articulação com as Direções de Curso e os órgãos competentes, conforme a matéria.

A Presidência do Conselho Pedagógico